CONTRATO Nº 0027/2013

DATA: 25.02.2013

OBJETO: Contrato de fornecimento de serviços de reforma com reposição de peças do veículo GM Meriva JOY, placa IQU 9632. Dispensa 08/2013.

EMPRESA: Oficina Mecânica Automática Ltda.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Que fazem entre si, o Município de São João do Polêsine representado pelo **Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen** aqui denominado **contratante**, e por outro lado o **Oficina Mecânica Automática Ltda.**, CNPJ n° 10.198.450/0001-94, com sede na Rua Gaspar Martins, 760, Centro, Faxinal do Soturno - RS, e identificado simplesmente por **contratado**, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços para reforma com reposição das seguintes peças abaixo relacionadas do veículo GM Meriva JOY, placa IQU 9632.

| DESCRIÇÃO | QTDADE I | UN | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-------------------------------|----------|----|----------|-----------|
| AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2 | PC | 256,00 | 512,00 |
| KIT AMORT.DIANTEIRO | 2 | PC | 52,00 | 104,00 |
| BUCHA BALANÇA DIANT | 2 | PC | 44,00 | 88,00 |
| BUCHA TRAS.BALANÇA DIANT | 2 | PC | 76,00 | 152,00 |
| PASTILHA FREIO | 1 | PC | 104,00 | 104,00 |
| RETENTOR SEMI EIXO | 2 | PC | 36,00 | 72,00 |
| PATIM TRASEIRO | 1 | PC | 120,00 | 120,00 |
| BALANCEAMENTO | 4 | PC | 10,00 | 40,00 |
| GEOMETRIA | 1 | PC | 45,00 | 45,00 |
| FILTRO COMBUSTIVEL | 1 | PC | 28,00 | 28,00 |
| FILTRO DE AR | 1 | PC | 36,00 | 36,00 |
| CORREIA DENTADA | 1 | PC | 52,00 | 52,00 |
| CORREIA POLI-V | 1 | PC | 38,00 | 38,00 |
| TENSOR CORREIA DENTADA | 1 | PC | 67,00 | 67,00 |
| VELAS | 4 | PC | 18,00 | 72,00 |
| LIMPEZA TBI | 1 | PC | 25,00 | 25,00 |
| ADITIVO | 2 | PC | 16,00 | 32,00 |
| FLUIDO FREIO | 1 | PC | 12,00 | 12,00 |
| BARRA AXIAL | 2 | PC | 52,00 | 104,00 |
| ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ESQ. | 1 | PC | 106,00 | 106,00 |
| RETENTOR COMANDO DIANTEIRO | 1 | PC | 18,00 | 18,00 |
| ROLAMENTO COROA DIFERENCIAL | 1 | PC | 190,00 | 190,00 |
| COROA E PINHÃO | 1 | PC | 850,00 | 850,00 |
| OLEO CAIXA | 2 | PC | 45,00 | 90,00 |
| FRETE | 1 | PC | 25,00 | 25,00 |
| MAO DE OBRA | 1 | PC | 800,00 | 800,00 |

Cláusula 2º - Pelos serviços acima contratados, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.782 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Clausula 3º - A vigência do presente instrumento é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

Cláusula 4º - O pagamento será da seguinte forma: em parcela única no término da prestação do serviço.

- **Cláusula 5° -** Nos pagamentos realizados após 15 (quinze) dias do aprazado, incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data de sua efetivação.
- **Cláusula 6º** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do presente contrato, bem como pelo transporte até os locais de trabalho.
- **Cláusula 7º** A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2020 33.90.30 e 2020 33.90.39.
- **Cláusula 8º** O não cumprimento das cláusulas contratuais, total ou parcialmente, ensejará a aplicação pela **contratante** de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além das sanções arroladas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- **Cláusula 9º** O presente contrato é regido em todos os seus termos, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.
- **Cláusula 10** O presente instrumento faz parte integrante da Dispensa de Licitação n.º 08/2013 Processo 055/2013, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
- **Cláusula 11** As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato.
- E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São João do Polêsine, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen Prefeita Municipal

Oficina Mecânica Automática Ltda. Contratado

| Testemunhas: | | |
|--------------|--|--|
| | | |
| | | |